



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2018
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.ª Reunião - 24/09/2018

---DELIBERAÇÃO N.º 62/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 3/2018 - 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de abril de 2018.--

---DELIBERAÇÃO N.º 63/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 4/2018 - 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 3 de maio de 2018.--

---DELIBERAÇÃO N.º 64/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 5/2018 - Sessão Ordinária de junho de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 65/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 6/2018 - Sessão Extraordinária de julho de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 9 de julho de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 66/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade em 26 de junho de 2017 a seguinte proposta: «Considerando que o Hospital de Lagos desempenha um papel indispensável no suporte às populações dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, em especial, mas também aos muitos milhares de visitantes das Terras do Infante. Conhecendo desde há longos anos as condicionantes insuperáveis à melhoria das instalações em que funciona atualmente o Hospital de Lagos, nomeadamente a sua localização, e a imperiosa necessidade de acompanhar os níveis de qualidade dos restantes hospitais da região, de modo a proporcionar aos utentes nacionais e estrangeiros condições de conforto e qualidade e atendimento comparáveis. Considerando a justeza de anos de luta e de persistência das populações, dos autarcas dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo e dos trabalhadores do Hospital de Lagos pela sua realocização. Que é de longe o mais consensual da vida política da cidade de Lagos e das Terras do Infante. Neste ano de 2017 perfaz quinze anos sobre a realização de um Seminário sob o lema «Hospital de Lagos que Futuro» promovido pela Assembleia Municipal de Lagos, do qual se anexa documentação. Outro momento importante na luta pela realocização do nosso Hospital registou-se nos anos de 2008/2009 aquando do processo que levou à aprovação por parte da ministra da saúde do projeto, do estudo e da concretização do novo hospital para Lagos, de que se anexa documentação». Ora em 2018 registaram-se mais dois casos de relevante importância e que reforçam de maneira significativa a justeza da pretensão de realocização e construção do novo hospital de Lagos: - Na Sessão Ordinária de dezembro de 2017, esta Assembleia deliberou e pôs a circular a Petição Pública Para Construção do Novo Hospital de Lagos; - Em 29 de junho de 2018, a Assembleia da República aprovou um Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, visando a célere construção do novo



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Hospital de Lagos. Considerando que o Governo não incluiu a construção do novo Hospital de Lagos no Orçamento de Estado de 2018 e que se mantêm todas as motivações e pressupostos que fundamentam as deliberações que ao longo dos anos têm sido tomadas neste sentido e considerando ainda que este é o tempo de preparação, por parte do Governo, do Orçamento de Estado para 2019, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de setembro de 2018 delibere: 1. Exigir do Governo a inclusão no OE de 2019 da construção do novo Hospital de Lagos, em respeito pela vontade manifestada pelas populações das Terras do Infante e pela Assembleia da República. 2. Recomendar às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e Vila do Bispo e às demais autarquias dos três concelhos a solidariedade com esta tomada de posição. 3. Enviar esta deliberação à Assembleia da República, ao Governo, às autarquias locais das Terras do Infante e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 67/AM/2018:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Já em 2006 o Decreto-Lei 163/2006, tinha no preâmbulo, citamos, «A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, conseqüentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito», e ainda que compete ao Estado «de acordo com a Constituição da República Portuguesa, a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população e a igualdade real e jurídico-formal entre todos os portugueses [álínea d) do artigo 9.º e artigo 13.º]» Neste sentido, foi em 26 de setembro de 2016 aprovada por unanimidade nesta Assembleia, a proposta da CDU recomendando que a Câmara Municipal: «1. elabore no prazo de 180 dias, com a participação das Juntas de Freguesia, escolas, forças de segurança, movimento associativo e população em geral, e apresente a esta Assembleia, um levantamento da situação das acessibilidades a nível Concelhio, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006. 2. elabore o Plano Local de Promoção da Acessibilidade como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da melhoria da acessibilidade no Concelho de Lagos.» Posteriormente, em 20 de dezembro de 2017, esta Assembleia, retomando este assunto, aprovou nova proposta da CDU: «1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que envie a esta Assembleia um relatório das ações desenvolvidas para levar a efeito a recomendação deliberada por esta Assembleia em 26 de setembro de 2016.» Ora a importância da elaboração dum Plano Municipal com o objetivo de corresponder às reais necessidades das pessoas em geral e em particular às portadoras de deficiências e de mobilidade reduzida, assim como às referidas obrigações do Estado no que compete às autarquias locais, afirma-se cada vez mais. Este Plano deverá ter uma estrutura de planeamento estratégico e físico que corresponda à sua natureza multidisciplinar, assim como visar a sua qualidade social



pela participação das entidades locais e da população em geral e suas organizações. Para responder à complexidade deste esquema, o Plano deverá ter em conta: - o que é a acessibilidade; - referências legais, conceptuais e de planeamento; - elementos estatísticos; - definição dos objetivos; - principais atividades a desenvolver; - áreas de intervenção; - sensibilização da sociedade civil, promoção em meio escolar, concursos de ideias, de fotografia, de criação de logotipo, etc. Face a esta situação e seus antecedentes, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que seja incluída na Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade do Concelho de Lagos. Mais delibere enviar esta deliberação à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 68/AM/2018:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O associativismo, nas suas múltiplas expressões, constitui uma poderosa realidade, onde muitos cidadãos encontram forma de realizar um exercício de participação cívica da maior relevância, nomeadamente no campo da promoção da coesão social e nas áreas da cultura, desporto, recreio e de carácter social. Considerando este facto e com vista à valorização da dinâmica associativa no Concelho, enquanto se reconhece o mérito de ações que têm sido desenvolvidas pelas diversas entidades locais, torna-se fundamental reforçar o papel dinamizador das Associações concelhias, fomentando uma crescente participação cívica na descentralização da atividade social, cultural, recreativa e desportiva do Município, como polo de desenvolvimento local. O Conselho Municipal do Associativismo, que aqui se propõe que seja criado no Município de Lagos, será um Órgão com funções de natureza consultiva. O Conselho Municipal do Associativismo terá como objeto promover e articular a troca de informação e experiências entre todas as entidades que, na área do Município de Lagos, têm intervenção no domínio do associativismo. O Conselho Municipal do Associativismo, CMA, terá por competência acompanhar e contribuir para as políticas municipais de promoção da vida associativa no Concelho. O regulamento do CMA, definirá os princípios e regras em que assenta a criação de um Órgão consultivo - o Conselho Municipal do Associativismo, reforçando o movimento que congregará as associações concelhias como a expressão máxima da sociabilização, de construção de identidade, de afirmação da cidadania e da democracia participativa, numa atitude de clara vivência democrática. Com este objetivo, o Grupo Municipal da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Institua em Lagos o Conselho Municipal do Associativismo, CMA, Órgão consultivo que terá por missão acompanhar e contribuir para a definição de políticas municipais e linhas orientadoras da promoção da vida associativa. 2 - Elabore o Regulamento e o Regimento do Conselho Municipal do Associativismo. E ainda, dar conhecimento desta Proposta às Associações de Lagos e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 69/AM/2018:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Municipal da CDU: “Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, são uma organização conjunta das Câmaras Municipais das Terras do Infante, do movimento associativo popular e das escolas e ainda com o apoio das Associações Distritais das modalidades aderentes. Serão ainda convidadas a participar representações juvenis dos Municípios geminados com os Municípios das Terras do Infante. Estes Jogos Juvenis serão um ponto alto na atividade desportiva das Terras do Infante ao nível da formação, assumindo-se como uma grande festa do desporto entre a população juvenil de idades entre os 11 e os 16 anos, numa manifestação que envolve toda esta sub-região e sua população. A criação dos Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante é uma proposta à população juvenil com atividade desportiva nas vertentes competitiva e de convívio, em modalidades que serão definidas pelas entidades envolvidas e decorrerão em espaços desportivos dos três Municípios. Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante têm como grandes objetivos: 1. Constituir um espaço de convívio e de estímulo à prática desportiva da população juvenil, no âmbito intermunicipal. 2. Afirmar o papel do Poder Local, do Movimento Associativo Popular e do Desporto Escolar na democratização do desporto e no desenvolvimento desportivo, dando visibilidade às diferentes formas de organização das atividades desportivas com o apoio do Poder Local. 3. Contribuir para a compreensão pública dos princípios, objetivos e maneira de estar do desporto popular e escolar enquanto formas complementares e diferentes das outras expressões do sistema desportivo. 4. Incentivar formas de organização, troca de experiências, projetos e atividades desportivas entre as Câmaras Municipais das Terras do Infante e os Municípios geminados. 5. Promover sinergias com o tecido económico e empresarial, inovando na resposta a necessidades do foro desportivo e de integração de toda a comunidade. Para a concretização do âmbito destes objetivos, serão convidados, como patronos, atletas dos 3 Municípios das Terras do Infante que se destacaram, ao nível local, nacional e internacional, em modalidades desportivas e será solicitado o patrocínio dos agentes económicos com atividade na área das Terras do Infante. Face a estas considerações, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de setembro de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Delibere criar os I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, conforme os objetivos atrás enunciados. 2. Convidar as Câmaras Municipais de Aljezur e de Vila do Bispo à organização conjunta destes Jogos Juvenis. 3. Convidar o Movimento Associativo e as Escolas dos 3 Municípios a participar nos Jogos Juvenis. 4. Convidar os Municípios geminados com os concelhos das Terras do Infante a participar nos I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante. Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos Municipais dos Municípios das Terras do Infante e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 70/AM/2018:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em julho de 2012, o Grupo Parlamentar do PCP questionou o anterior Governo PSD/CDS sobre as condições deploráveis de alguns postos da Guarda Nacional Republicana (GNR) no Algarve, em particular, do Posto Territorial de Lagos. Na sua resposta, o Governo reconhecia que «as instalações [do Posto Territorial de Lagos] encontram-se degradadas e desajustadas face às necessidades



do serviço da GNR, não oferecendo as melhores condições de trabalhos aos militares nem para os cidadãos». Apesar deste reconhecimento, o anterior Governo PSD/CDS tardou em encontrar uma solução para o problema, situação que foi denunciada pelo Grupo Parlamentar do PCP em mais três perguntas ao Governo (n.º 3939/XII/1.ª, n.º 807/XII/2ª, de Dezembro de 2012 e n.º 1530/XII/2.ª), de março de 2013 e em diversas audições parlamentares ao Ministro da Administração Interna. Em setembro de 2012 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade um apelo ao Ministério da Administração Interna para que «decida rapidamente - se necessário aceitando o apoio oferecido pela autarquia lacobrigense de disponibilizar dois pavilhões da antiga Escola EB 2,3, n.º 1 de Lagos - a rápida realocação do Posto Territorial de Lagos da GNR.» Em fevereiro de 2015 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou, por unanimidade: 1. protestar junto do Governo pela inércia em resolver a situação das instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR; 2. exigir do Governo uma urgente transferência deste Posto para instalações condignas para trabalho dos militares e de atendimento da população residente e visitantes. Em 10 de abril de 2015 foi assinado o protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a GNR, para reinstalação desta infraestrutura (Posto Territorial de Lagos da GNR) num edifício localizado no Chinicato, de propriedade da autarquia. Em julho de 2016, uns meses depois da tomada de posse do atual Governo PS, uma delegação do PCP visitou novamente o Posto Territorial de Lagos da GNR, podendo confirmar que as instalações se encontravam ainda mais degradadas, com múltiplas infiltrações, estuque de paredes e teto a cair, portas e portadas a desfazerem-se e intenso cheiro a mofo em algumas divisões. Na sequência desta visita, o Grupo Parlamentar do PCP questionou o Governo PS (pergunta n.º 2834/XIII/1ª, de 21 de julho de 2016) sobre as novas instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR. Na sua resposta, o Governo informou que em abril de 2015 «foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a GNR para a reinstalação desta infraestrutura [Posto Territorial de Lagos] num edifício [situado no Chinicato] de que é proprietária essa autarquia», que «pese embora o protocolo referido tenha sido celebrado há quase ano e meio, só agora está a ser concluído o projeto de execução que determinará as obras de adaptação necessárias às instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR e respetivos custos» e que «prevê-se que o concurso de empreitada seja iniciado em breve, de modo a que as obras estejam concluídas nos primeiros meses de 2017». Em junho de 2017, esta Assembleia aprovou, por maioria, solicitar ao Ministério da Administração Interna informação sobre: a) qual a data prevista para início das obras; b) qual a data prevista para a transferência definitiva do Posto Territorial de Lagos da GNR para o edifício multifunções do Chinicato. Em setembro de 2017 a AM aprovou, por proposta da Câmara Municipal, o «Contrato Interadministrativo a Celebrar com a Secretaria Geral da Administração Interna e Guarda Nacional Republicana.» Em outubro de 2017, não só as obras não estavam concluídas como nem sequer se tinham iniciado, pelo que o Grupo Parlamentar do PCP voltou a questionar o Governo sobre este assunto (pergunta n.º 61/XIII/3ª). Na sua resposta, o Governo informou que «o projeto de execução, elaborado pela Guarda Nacional Republicana, encontra-se concluído e validado pela Secretaria Geral do



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Ministério da Administração Interna, o qual antecipa uma intervenção com um investimento global previsto no valor de 279.000€» e que «a empreitada em apreço será lançada pela Câmara Municipal de Lagos por via da celebração de um contrato interadministrativo». Volvidos 6 meses, de acordo com informação recolhida pelo PCP, as obras de adaptação das novas instalações da GNR de Lagos ainda não se iniciaram. Em abril de 2018 o Grupo Parlamentar do PCP perguntou ao Governo: 1. como explica o Governo que as obras de adaptação do novo Posto Territorial de Lagos da GNR ainda não tenham sido iniciadas, quando a sua conclusão estava prevista para o início de 2017? e 2. quando terão início essas obras? Quando serão concluídas? Em resposta o Governo afirmou «Este Governo concluiu já o projeto de execução para o investimento e, em articulação com a autarquia por via da celebração de um contrato interadministrativo, foi iniciado, em janeiro de 2018, o procedimento de adjudicação da obra no estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos. Assim prevê-se o início da empreitada ainda em 2018». Em 5 de setembro a Câmara Municipal de Lagos aprovou uma alteração ao Contrato Interadministrativo com a Secretaria Geral da Administração Interna e GNR, alterando o valor da empreitada, para efeitos de concurso de obra. Em resumo, o anterior Governo PSD/CDS reconheceu em 2012 que as instalações da GNR de Lagos se encontravam degradadas e eram desajustadas face às necessidades do serviço, mas passados 6 anos, a situação não só se mantém, como se agravou e é insustentável. Perante esta situação os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de setembro de 2018, delibere: 1. manifestar junto do Governo e da Câmara Municipal de Lagos o profundo desagrado pelo inaceitável adiamento da transferência do Posto Territorial de Lagos da GNR para instalações condignas; 2. exigir que sejam tomadas com urgência as medidas necessárias para resolver esta situação; 3. dar conhecimento desta deliberação ao Governo, Câmara Municipal de Lagos, Comando Distrital de Faro e Posto Territorial de Lagos da GNR e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2018:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O regime financeiro das Autarquias Locais é o instrumento fundamental para assegurar a autonomia e o financiamento do Poder Local Democrático. Na evolução dos regimes de finanças locais há dois aspetos a sublinhar, o primeiro é que um novo regime de finanças locais resultou do incumprimento do que o antecedeu (com exceção de 1998), e o segundo é que as sucessivas alterações à lei de finanças locais reduziram a participação das Autarquias nas receitas do Estado. A Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto diverge bastante do modelo de finanças locais, desde logo, por associar a lei de finanças locais ao dito processo de “descentralização”, o que não augura nada de bom, servindo somente o propósito de procurar esconder o subfinanciamento a que as autarquias têm sido sujeitas. Só entre 2007 e 2018, por incumprimento da lei de finanças locais foram retirados às Autarquias cerca de 3,5 mil milhões de euros. Na verdade, apesar de incorporar normas de sentido positivo que já constam do Orçamento do Estado e a revogação do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no essencial não dá resposta aos principais problemas de financiamento das Autarquias, ao não pretender recuperar a



capacidade financeira perdida e ao dar força de lei ao incumprimento da lei de finanças locais, assumindo que não é para ser cumprida nos próximos três anos. É inaceitável que o Governo adie o cumprimento da lei de finanças locais, designando o incumprimento de “mecanismo de convergência para assegurar o cumprimento da lei de finanças locais”. A Lei refere como exceção ao cumprimento a existência de procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos ou procedimento por défices excessivos, prevendo de seguida normas para prolongar estes efeitos, iniciando a aplicação da lei não a aplicando, num contexto em que o País não se encontra em nenhuma dessas situações. Não há nenhuma justificação para o incumprimento a não ser por opção política do Governo. Acresce a isto o facto de o Governo manter a participação dos Municípios nos impostos do Estado em 19,5%, ao mesmo tempo que reduz a sua base de incidência ao retirar as verbas correspondentes à nova participação do IVA e ao fundo de estabilização financeira da Segurança Social. Em relação às Freguesias propõe aumentar de 2% para 2,5% o que só por si é insuficiente, mas ainda é agravado com o adiamento da sua integral aplicação. Introduce mecanismos que em vez de contribuírem para uma justa redistribuição territorial, agrava as assimetrias existentes, como é a nova participação no IVA. Aprofunda um modelo de financiamento assente numa lógica de fiscalidade local e de competitividade territorial, que em nada contribui para a coesão social e territorial. Insere também normas que têm como objetivo transformar as autarquias em instrumentos de execução das competências do Governo, contribuindo para a confusão instalada de quem tem competência do quê. Há ainda outros aspetos negativos na Lei n.º 51/2018 como a consignação de receitas provenientes de preços, a possibilidade das comunidades Intermunicipais procederem à cobrança de impostos e do Governo proceder à cobrança de taxas e tarifas municipais, a persistência da prestação de reportes e informações à Administração Central e a reposição de normas de acompanhamento e controlo das despesas com pessoal em desrespeito pela autonomia local. Assim, a lei não passa de um remendo, quando o que a situação exige é um novo modelo de financiamento das Autarquias Locais. As transferências de verbas para as Autarquias não são um encargo para o Estado, nem resultam da sua boa vontade, são antes um desígnio constitucional que incumbe ao Governo dar cumprimento, respeitando os princípios constitucionais. É preciso romper com esse caminho e ir ao encontro do princípio da justa repartição dos recursos públicos entre a Administração Central e as Autarquias e o princípio da autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A Lei de Finanças Locais deveria responder a três objetivos: 1.º - o reforço efetivo da capacidade financeira das Autarquias, repondo o que foi perdido nos últimos anos; 2.º - a garantia da estabilidade e aplicabilidade da lei, definindo com clareza os montantes, fontes de receita, mecanismos de evolução e formas de distribuição, eliminando alterações conjunturais em cada Orçamento do Estado; 3.º - é um instrumento de reforço de coesão social e territorial, através da conjugação do cálculo dos montantes e dos critérios de distribuição. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida na Sessão de 24 de setembro de 2018, delibere exigir do Governo: 1. O reforço da capacidade financeira das Autarquias através do aumento da sua participação nas receitas do



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Estado, no valor de 31,5% da média aritmética do IRS, IRC e IVA para os municípios e de 3,5% para as Freguesias, atendendo ao atual nível de competências e pondo fim à iniquidade da participação variável no IRS e a receitas consignadas, como o Fundo Social Municipal, incluindo estas componentes na participação dos referidos impostos; 2. A introdução de critérios de distribuição mais justos, que permitam assegurar uma função redistributiva, contribuindo assim para a coesão social e territorial e o desenvolvimento da economia local; 3. A definição de normas relativamente à relação entre a Administração Central e Local, assente em pressupostos de transparência na delimitação dos recursos ao dispor de cada um dos níveis de poder, para o exercício das suas competências próprias, não sendo permitidas comparticipações mútuas entre as partes; 4. Admitir em situações muito excecionais previstas na lei de enquadramento orçamental a transferência de montantes inferiores ao previsto na lei de finanças locais, com a obrigação de o Governo repor nos três anos seguintes, como se de um empréstimo se tratasse, acompanhada da publicação em anexo ao Orçamento do Estado, dos mapas com os montantes das transferências a concretizar e os montantes das transferências de acordo com a aplicação da lei de finanças locais; 5. A existência de mecanismos de recuperação financeira que sirva para apoiar os municípios e não para lhes criar dificuldades acrescidas, nem maiores encargos para as populações; 6. Corrigir da lei um conjunto de reportes à Administração Central, que ultrapassam em muito a tutela de legalidade, configurando uma ingerência na autonomia local. 7. Enviar a presente moção para: - Presidente da República; - Presidente da Assembleia da República; - Grupos Parlamentares; - Primeiro-Ministro; - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses; - ANAFRE - Associação Nacional De Freguesias.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 72/AM/2018:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Na Rotunda das Cadeiras na Av. da República encontra-se um monumento da autoria da artista plástica Vera Gonçalves que pretende homenagear a Democracia e o Diálogo entre as forças políticas que compõem o poder autárquico. Este monumento encontra-se há vários anos em elevado estado de degradação, como se comprova pelas fotos que se juntam, estado esse que se tem vindo a agravar. Lâmpadas fundidas que não são inexplicavelmente substituídas, placas de acrílico soltas e baças, pavimento partido e solto. A condição em que se encontra este monumento é uma triste imagem que damos da nossa cidade, um desrespeito ao que ele representa e até à autora do projeto. Sem querermos pedir aqui explicações acerca das razões para que tal esteja a acontecer, até porque a nosso ver tal situação não tem explicação possível, o Grupo Municipal do PSD vem requerer que: - o referido monumento seja recuperado com a maior rapidez possível; - aproveitando a intervenção, que se substituam as lâmpadas existentes por lâmpadas de LED, de efeito luminoso igual mas muito mais económicas, duradouras e resistentes.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 73/AM/2018:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

